



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO

Estado de Minas Gerais

PROJETO DE LEI Nº 6 /2019.

Autoriza a abertura de crédito adicional especial.

O Povo do Município de Areado, por seus representantes decretou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de um crédito adicional especial no valor de R\$ 44.994,00 (quarenta e quatro mil novecentos e noventa e quatro reais) para despesas não previstas no vigente orçamento, conforme especificação abaixo:

02.08.01 - OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS, AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
15.452.0506 - 4490.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
1.008 - ILUMINACAO DO TREVO DE ACESSO AO MUNICIPIO
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 44.994,00 (quarenta e quatro mil novecentos e noventa e quatro reais)

Art. 2º Os recursos utilizados para execução do presente crédito, serão aqueles previstos no artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme especificação abaixo:

02.08.01 - OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS, AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
15.452.0501 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
2.067 - MANUTENCAO SERV.VIAS URBANAS
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 44.994,00 (quarenta e quatro mil novecentos e noventa e quatro reais)

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Areado, em 01 de fevereiro de 2019.

PEDRO FRANCISCO DA SILVA
Prefeito Municipal